



# Câmara Municipal de São Paulo

P. Lei 336

Folha n.º 4605 do proc. n.º 151 de 1961  
Funcionário: MARIA FERREIRA ANGELINI  
Auxiliar - Legislativo

A ordem do dia da próxima sessão, nos termos de Artigo 28, do Regulamento Interno  
15 SET 1961  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

15 SET 16.386 00061  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
D. P. - PLEN-1-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 4.917, de 20 de fevereiro de 1956, passa a ter a seguinte redação:

Aprovado em 1.ª discussão, artigo por artigo sem emendas. Volta à 2.ª discussão.  
16 SET 1961  
PRESIDENTE

"O Monumento em referência será localizado na Praça da Sé, no ponto em que se situa o "Marco Zero", satisfeitas as formalidades legais e as normas técnicas exigíveis, do Poder Executivo".

aprovado em 2.ª discussão, em globo. Não havendo Emendas vai à Sanção.  
15 SET 1961  
PRESIDENTE

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, de setembro de 1961

COMISSÃO DE JUSTIÇA

*Mantovani*  
*Francisco Batista*  
*Reichmann*  
*Américo*

COMISSÃO DE FINANÇAS

*Reichmann*  
*Francisco Batista*  
*Edison*  
*Francisco*

COMISSÃO DE OBRAS

*Aureliano L. Machado*  
*Agelo Brancato*  
*Albino*

*Reichmann*

15 SET 1961  
PLEN-1-

4005